



**Prefeitura Municipal de São Jerônimo**  
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1215 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso com JOÃO CLAUDICNOR DE OLIVEIRA TORRES.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão de uso com JOÃO CLAUDICNOR DE OLIVEIRA TORRES, para uma área de terra medindo 255,76 m<sup>2</sup>, na quadra E, no lote 10, nesta cidade, pelo prazo de cinco anos, prorrogado conforme as partes, apresentando as seguintes confrontações:

-NORTE: com lote 04, medindo 16,68 m

-SUL: com lote 11, medindo 15,90 m

-LESTE: com a rua Alfredo M. da Silveira, medindo 7,90 m

-OESTE: com o lote 09, medindo 7,8 m

ARTIGO 2º - A referida construção deverá obedecer o prazo de 12 meses tendo que ter obrigatoriamente fossa e sumidouro, conforme Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º - O presente contrato destina-se a residência de JOÃO CLAUDICNOR DE OLIVEIRA TORRES.

ARTIGO 4º - Fica vedado alienação a terceiros.

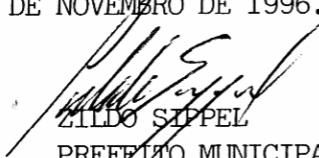
ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE NOVEMBRO DE 1996.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
SAMARA GUTH

DIRIGENTE DE EQUIPE

  
ZILDO SIPPEL  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg.às.fls.

do livro respec.